



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI nº 027 de 11 dezembro de 2017.**

**ORIGEM:** Executivo Municipal – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 27 de 11 de dezembro de 2017, o qual dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências.

O Projeto de Lei em apreço faz parte da rotina anual do Poder Executivo, tendo como propósito facilitar que o contribuinte pague seu débito de forma parcelada, e com isto melhore a arrecadação municipal.

Historicamente tal matéria tem sido aprovada por unanimidade por esta Casa, estando, portanto, revertida de legalidade e constitucionalidade, mesmo porque, legislar sobre tributação e sua forma de pagamento, constitui iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo Municipal.

A redação e formatação do Projeto, em geral, atendem às exigências contidas nas legislações que regulamentam a matéria, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Por outro lado, constata-se a ocorrência de um erro meramente formal, pontualmente no inciso VII do artigo 6º. Tal inciso foi repetido, devendo, portanto, ser substituído por inciso VIII.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Assim, posicionei pelo encaminhamento do Projeto de Lei nº 27/2017 ao Plenário, sendo que, em caso de aprovação, o autógrafo deve ser remetido ao Executivo com a informação da alteração do inciso mencionado.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Leonardo dos Santos Henrique

RELATOR – Leonardo dos Santos Henrique

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

João Carlos Grossi de Oliveira  
João Carlos Grossi de Oliveira  
Membro

Roberta Palhars Rodrigues Badaró  
Roberta Palhars Rodrigues Badaró  
Presidente